



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI
RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

1. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência:	Prestação de contas do contrato/convênio n.º 04/2019		
Processo:	23084.012454/2019-64		
Projeto:	*Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos nas Comunidades Urbanas e Rurais, no Estado do Amapá*		
Financiador Principal:	☐ UFRA	TED/Contrato/Convênio Relacionado	nº. 04/2019
	☐ *Organização Financiadora*		☐ Não se aplica
Fundação de Apoio:	FUNAPE		
Vigência do Instrumento:	Início: 27/02/2019	Fim: 31/01/2020	
Tipo de Prestação de contas:	☐ FINAL	☒	PARCIAL
Conta Específica:	Banco:		
	Agência:	Conta Corrente	
Coordenador do Projeto:	Paulo Jorge de Oliveira Ponte de Souza		
Fiscal do Projeto 1:	Antonio José Figueiredo Moreira		
Fiscal do Projeto 2:			

2. ITENS CONSIDERADOS PARA MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

2.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) Houve alguma notificação ¹ junto ao coordenador ou Fundação por algum tipo de inconformidade?	☐ Sim ☒ Não
b) A execução financeira do projeto acompanhou o previsto no plano de trabalho, de acordo com as metas/etapas estabelecidas?	☐ Sim ☒ Não
c) Houve a verificação de todos os serviços/produtos adquiridos em estrita conformidade com o solicitado e em harmonia com o Plano de Trabalho?	☐ Sim ☒ Não
d) Todas as notas/faturas/recibos/afins foram apresentadas, verificadas e atestadas pelo fiscal antes de sua efetiva execução financeira?	☒ Sim ☐ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Atraso por parte da FUNAPE no atendimento dos pedidos concernentes à aquisição dos	

¹ Art. 46-Res.nº.-185/2017. No caso de identificação de qualquer incompatibilidade ou irregularidade tanto no uso dos recursos quanto de outras pendências de ordem técnica ou legal, o fiscal deverá informar à Fundação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação dos esclarecimentos cabíveis.

materiais de consumo a serem utilizados nas metas, assim como os materiais que necessitavam de cotações para cada item, houve e ainda está havendo atraso por parte da FUNAPE.

2.2. Compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

- | | |
|--|-----------|
| a) A execução técnica das atividades ocorreu em concordância com o previsto no projeto / proposta e plano e trabalho? | [X] Sim |
| | [] Não |
| b) Há Ressalvas na avaliação deste item: | [X] Sim |
| | [] Não |

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

A execução técnica foi desenvolvida de acordo com a disponibilidade de recursos.

2.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

- | | |
|---|-----------|
| a) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca do cumprimento de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto? | [X] Sim |
| | [] Não |
| b) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca dos benefícios quantitativos e qualitativos de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto? | [X] Sim |
| | [] Não |
| c) Houve o cumprimento dos indicadores previstos no plano de trabalho de cada uma das metas pelo coordenador/equipe do projeto? | [] Sim |
| | [X] Não |

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

O não cumprimento da totalidade das metas, por atraso na liberação de recursos.

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.

2.4. Aspectos gerais concernente à fiscalização (Res. 185/2017 UFRA)	
a) A relação de bolsas concedidas no projeto foi destinada estritamente às atividades às quais se propunham?	[X] Sim
	[] Não
b) Foi observada a não utilização das bolsas para as seguintes atividades: atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na UFRA; a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas; para participação nos conselhos das fundações de apoio; em cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso?	[] Sim
	[X] Não
c) A Fundação está regular com a divulgação dos dados inerentes ao projeto, no que concerne à publicação em seu site de: instrumentos contratuais, execução dos pagamentos efetuados, principais atividades exercidas no projeto e cópia dos cadernos de prestação de contas?	[] Sim
	[X] Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Atraso na aquisição de materiais para utilização nas metas.	

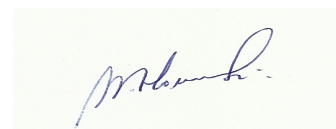
3. MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

Informo para os devidos fins que a execução deste projeto foi acompanhada “in loco”, ativamente por mim, fiscal de contrato, conforme portaria de designação nº. 21/2019-UFRA.

Considerando estritamente os itens acima elencados, de acordo com as atribuições de acompanhamento do Fiscal “in loco”, instituídas pela Resolução nº. 185/2017-UFRA, encaminho o presente relatório para subsidiar referida prestação de contas, pelo qual sou ****favorável**** à sua aprovação,

Belém, 19 de março de 2020.

Nome do Fiscal Operacional
Portaria nº. XX/201X-UFRA



Antonio José Figueiredo Moreira
Portaria nº. 21/2019-UFRA

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.